

Elementos Instrutórios do pedido

Objetivo e âmbito de aplicação	
<p>Definir o modo de instruir o pedido de emissão de alvarás de licença das diversas operações urbanísticas, nos termos do decreto-lei 555/99 de dezembro na sua atual redação, conforme Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.</p> <p>Elementos a apresentar com o requerimento (Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, e RMUE)</p>	
1)	<p>Casos de Obras de Edificação, Demolição e Trabalhos de Remodelação de Terrenos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Apólice de Seguro de Construção, quando legalmente exigível (documento a apresentar apenas nos processos de alvará de edificação);2) Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho;3) Termo de Responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra:<ol style="list-style-type: none">a) Comprovativo da integração no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, através da declaração de remuneração conforme entregue na Segurança Social, referente ao último mês;b) Comprovativo da integração no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, devidamente comunicada à entidade com competência para a concessão de alvará para exercício da atividade de construção, através de declaração emitida por essa entidade em documento escrito ou em formato eletrónico fidedigno.4) Declaração de Titularidade de Certificado de Classificação de Industrial de Construção Civil ou título de registo da atividade a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo:<ol style="list-style-type: none">a) Termo de responsabilidade do empresário ou representante legal da empresa, conforme a alínea a) do n.º 5 do art.º 22º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho;b) No caso de pessoa coletiva, certidão atualizada do registo comercial, comprovativa da qualidade de representante legal, conforme a alínea b) do n.º 5 do art.º 22º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho.5) Livro de Obra, com termo de abertura preenchido;6) Plano de Segurança e Saúde;7) Documento comprovativo de prestação de caução (documento a apresentar apenas nos processos de alvará de licença parcial e caso exista contrato relativamente ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente);8) Apólice de seguro de demolição, quando legalmente exigível (documento a apresentar apenas nos processos de alvará de demolição).
2)	<p>Casos de Operação de Loteamento e Obras de Urbanização:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Documento comprovativo de prestação de caução;2) Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho;3) Termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica das obras:<ol style="list-style-type: none">a) Comprovativo da integração no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, através da declaração de remunerações conforme entregue na Segurança Social, referente ao último mês;b) Comprovativo da integração no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, devidamente comunicada à entidade com competência para a concessão de alvará para o exercício da atividade de construção, através de declaração emitida por essa entidade em documento escrito ou em formato eletrónico fidedigno.4) Declaração de Titularidade de Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, do título de registo na atividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no ato de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo:<ol style="list-style-type: none">a) Termo de responsabilidade do empresário ou representante legal da empresa conforme a alínea a) do n.º 5 do art.º 22.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho;b) No caso de pessoa coletiva, certidão atualizada do registo comercial, comprovativo da



	<p>qualidade de representante legal, conforme a alínea b) do n.º 5 do art.º 22 da Lei n.º 31/2009 de 3 de junho.</p> <p>5) Livro de Obra, com termo de abertura preenchido;</p> <p>6) Plano de Segurança e Saúde;</p> <p>7) Minuta do contrato de urbanização aprovada, quando exista.</p>
3)	<p>Caso se trate de operações de loteamento, deve ainda juntar os seguintes documentos:</p> <p>1) Documento de identificação – cartão de cidadão/BI, Cartão de Contribuinte;</p> <p>2) Comprovativo de pagamento das taxas devidas;</p> <p>3) Termo de responsabilidade do autor do projeto;</p> <p>4) Planta de síntese da operação de loteamento;</p> <p>5) Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência;</p> <p>6) Atualização da descrição da certidão da Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos anteriormente entregues.</p>

Nota: No prazo de 10 dias a contar da emissão do alvará, o requerente deverá afixar Aviso no prédio objeto de qualquer operação urbanística, conforme art.º 78 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a colocar no local de execução da operação urbanística, que deve permanecer até à conclusão das obras (modelo aprovado pela Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março). O não cumprimento desta norma legal está sujeito a um processo de contraordenação cuja coima varia entre 250€ e 50 000€ no caso de pessoa singular, e de 1000€ até 100 000€ no caso de pessoa coletiva.

